



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 001/2023 - CÂMARA MUNICIPAL

Aprovado por unanimidade  
16 / 02 / 2023  
Presidente


REFERENTE AO VETO DO PREFEITO MUNICIPAL AO ART. 2º E SEU PARÁGRAFO ÚNICO DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 01 DE 18 DE JANEIRO DE 2023, QUE CONCEDE AOS EXERCENTES DE MANDATO ELETIVO DE PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES, AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS A REVISÃO GERAL ANUAL.

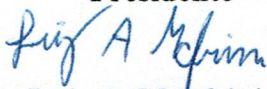
Após analisarmos o referido veto ao Projeto de Lei, somos pelo abaixo escrito:

- Presidente Vereadora Marilene R. Cortelini – PDT é de parecer favorável ao veto do Prefeito.
- Secretário Vereador Luiz A. Manfrini – MDB é de parecer favorável ao veto do Prefeito.
- Relatora Vereadora Loreci Zeni – PSD é de parecer favorável ao veto do Prefeito.

A Comissão de Constituição e Justiça é de parecer favorável ao veto do Prefeito, por ser ilegal o aumento real para os agentes públicos, somente podendo ocorrer no ano de 2024 para ter vigência na legislatura 2025-2029.

Fagundes Varela, 16/02/2023.

  
Ver. Marilene R. Cortelini – PDT  
Presidente

  
Ver. Luiz A. Manfrini - MDB  
Secretário

  
Ver. Loreci Zeni - PSD  
Relatora